



DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022, de 18 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã Icapuiense” a ilustríssima Senhora Rita de Cássia dos Santos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânio da Cruz Honório, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Cidadã Icapuiense” a **ilustríssima Senhora Rita de Cássia dos Santos** por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área do funcionalismo público municipal.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em 18 de agosto de 2022.


Sidivânio da Cruz Honório
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2022

**DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2022, de 18 de agosto
de 2022.**

Dispõe sobre a outorga de “Título de Cidadã Icapuiense” a ilustríssima Senhora Rita de Cássia dos Santos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de ICAPUÍ-CE, Sr. Sidivânia da Cruz Honório, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.

Artigo 1º. - Fica concedido o “Título de Cidadã Icapuiense” a ilustríssima Senhora Rita de Cássia dos Santos por seus relevantes serviços prestados ao Município de Icapuí na área do funcionalismo público municipal.

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, especialmente para esse fim.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí, em **18 de agosto de 2022.**

SIDIVÂNIA DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6854F984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 23/08/2022. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>